ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP Nº 004/2026

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A comunicação institucional do Poder Executivo Municipal decorre do dever constitucional de garantir à população o acesso a informações de interesse público, bem como do direito dos cidadãos de serem informados sobre as ações, programas, serviços e políticas públicas desenvolvidas pela Administração Municipal.

Nesse contexto, a divulgação das ações governamentais deve observar os princípios da publicidade, transparência, eficiência e finalidade pública, assumindo caráter educativo, informativo e de orientação social, nos termos do artigo 37, §1º, da Constituição Federal.

A Administração Municipal necessita estruturar e manter comunicação contínua e tecnicamente adequada com os diferentes públicos de interesse, de modo a assegurar a difusão clara, acessível e eficiente das informações relacionadas às políticas públicas em execução, bem como aos serviços disponibilizados à população.

Verifica-se, ainda, a necessidade de planejamento estratégico da comunicação institucional, com utilização de diferentes meios e formatos de divulgação, capazes de alcançar públicos diversos, considerando a complexidade das demandas comunicacionais atuais e a multiplicidade de canais disponíveis.

As ações de comunicação demandam atividades especializadas, que envolvem estudo, planejamento, criação, produção, execução técnica, intermediação com veículos de divulgação, além de pesquisa e avaliação de resultados, com vistas à mensuração da efetividade das campanhas e à melhoria contínua das estratégias adotadas.

Também se identifica a necessidade de desenvolvimento de soluções de comunicação compatíveis com novas tecnologias e formatos digitais, capazes de ampliar o alcance das mensagens institucionais e fortalecer a interação com a população. Diante desse

Assinado por 9 pessoas: MATEUS DA SILVA NASCIMENTO, VALERIA CRISTINA DE MORAIS DA SILVA, JESSICA AFONSO GABRIEL CALESTINI e mais 6
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://castilho.flowdocs.com.br:2053/public/signatures/CCF18E972DC245EFA7578774DCD65106

cenário, evidencia-se a necessidade de estruturação de meio técnico especializado capaz de atender de forma integrada às demandas de comunicação institucional do Município.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, tendo em vista este instrumento de governança ainda não ter sido elaborado pela Municipalidade.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação de agência de publicidade e propaganda deve atender a requisitos técnicos, operacionais, jurídicos e de qualificação compatíveis com a natureza e complexidade dos serviços, observando a Lei nº 12.232/2010 e a Lei nº 14.133/2021.

A execução dos serviços será realizada por agência especializada, apta a desenvolver atividades de planejamento, criação, produção, intermediação, supervisão e distribuição de publicidade institucional, incluindo a contratação de terceiros e veículos de comunicação, conforme demandas formalmente autorizadas pela Administração.

A contratada deverá dispor de estrutura técnica e operacional compatível com o volume e a diversidade das demandas do Município, incluindo equipe qualificada, capacidade de atendimento e infraestrutura adequada, com atuação em diferentes meios e formatos de comunicação.

A execução contratual deverá observar as normas técnicas e éticas do setor publicitário, especialmente as diretrizes do CENP, bem como parâmetros de mercado aplicáveis à remuneração dos serviços.

Os serviços compreenderão a produção de peças publicitárias, elaboração de planos de mídia e realização de pesquisas e instrumentos de apoio à comunicação institucional, sempre vinculados ao interesse público, à transparência e à eficiência da comunicação governamental.

Assinado por 9 pessoas: MATEUS DA SILVA NASCIMENTO, VALERIA CRISTINA DE MORAIS DA SILVA, JESSICA AFONSO GABRIEL CALESTINI e mais 6
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://castilho.flowdocs.com.br:2053/public/signatures/CCF18E972DC245EFA7578774DCD65106

A contratada deverá manter, durante toda a vigência contratual, regularidade fiscal, trabalhista e econômico-financeira, bem como condições técnicas compatíveis com a execução do objeto.

4. ESTIMATIVA E DEMANDA

Por se tratar de contratação de serviços técnicos especializados de publicidade, a execução ocorrerá sob demanda, não sendo possível estabelecer quantitativos exatos de peças, campanhas ou inserções previamente.

A contratação contempla, de forma integrada, atividades de planejamento, criação, produção, intermediação e veiculação de publicidade, cuja demanda varia conforme as necessidades de comunicação do Município ao longo da vigência contratual.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O atendimento e a prestação de serviços de publicidade institucional, bem como sua forma de remuneração, são regulamentados pela Lei nº 4.680/1965, pelo Decreto nº 57.690/1966 e pela Lei nº 12.232/2010, adotando-se como referência a tabela de valores do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de São Paulo – SINAPRO/SP.

Verifica-se, ainda, que a contratação de uma única agência, sob demanda, constitui a solução mais adequada para atendimento das necessidades de comunicação institucional do Município, garantindo padronização, eficiência e gestão integrada das ações publicitárias.

6. ESTIMATIVA DE CUSTOS TOTAL DA CONTRATAÇÃO

A estimativa média do valor da contratação é de **R$ 660.000,00** (Seiscentos e sessenta mil reais).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando a natureza eminentemente técnica, criativa e intelectual do objeto, bem como a necessidade de avaliação qualitativa das propostas apresentadas, a presente

Assinado por 9 pessoas: MATEUS DA SILVA NASCIMENTO, VALERIA CRISTINA DE MORAIS DA SILVA, JESSICA AFONSO GABRIEL CALESTINI e mais 6
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://castilho.flowdocs.com.br:2053/public/signatures/CCF18E972DC245EFA7578774DCD65106

contratação será processada sob o critério de julgamento de **técnica e preço**, permitindo a seleção da proposta mais vantajosa não apenas sob o aspecto econômico, mas também quanto à qualidade técnica das soluções de comunicação propostas.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

Não há parcelamento, haja vista que a licitação consistirá em um único Item.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de serviços de publicidade por intermédio de agência de propaganda tem como resultado pretendido o fortalecimento da comunicação institucional, assegurando a divulgação eficiente, transparente e estratégica das ações, programas, serviços, campanhas e políticas públicas desenvolvidas pela Administração. Busca-se ampliar o alcance das informações de interesse público, promovendo maior conhecimento da sociedade acerca das iniciativas institucionais e contribuindo para o exercício do controle social e para a efetivação do princípio constitucional da publicidade.

Pretende-se, ainda, que a contratação proporcione o desenvolvimento de ações de comunicação baseadas em estudos técnicos, planejamento estratégico e soluções criativas, permitindo a elaboração de campanhas publicitárias alinhadas aos objetivos institucionais e às características dos diferentes públicos de interesse. A atuação integrada da agência deverá garantir maior qualidade técnica na concepção, produção, execução, distribuição e acompanhamento das ações publicitárias, assegurando uniformidade na identidade institucional e maior efetividade na comunicação.

Outro resultado esperado consiste na otimização da gestão dos recursos públicos destinados à publicidade institucional, por meio da adequada seleção de estratégias, meios e veículos de comunicação, bem como da supervisão técnica da execução dos serviços. Espera-se que a expertise da agência contratada contribua para a racionalização dos investimentos em publicidade, buscando maior alcance, eficiência e retorno das campanhas,

Assinado por 9 pessoas: MATEUS DA SILVA NASCIMENTO, VALERIA CRISTINA DE MORAIS DA SILVA, JESSICA AFONSO GABRIEL CALESTINI e mais 6
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://castilho.flowdocs.com.br:2053/public/signatures/CCF18E972DC245EFA7578774DCD65106

sempre em conformidade com os princípios da economicidade, da eficiência e da supremacia do interesse público.

A contratação também objetiva conferir maior agilidade e capacidade operacional ao atendimento das demandas de comunicação da Administração, permitindo resposta tempestiva às necessidades institucionais e às campanhas de utilidade pública, educativas, informativas e de orientação social. A disponibilidade de equipe técnica especializada possibilitará maior flexibilidade na produção e adaptação de conteúdo para diferentes meios de comunicação, observando as transformações tecnológicas e os hábitos de consumo de informação da população.

Por fim, pretende-se assegurar que todas as atividades relacionadas aos serviços de publicidade sejam executadas em conformidade com a legislação aplicável, especialmente com a Lei nº 12.232/2010 e a Lei nº 14.133/2021, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência e responsabilidade na gestão dos recursos públicos. Espera-se, como resultado final, o aprimoramento contínuo da comunicação institucional, fortalecendo o relacionamento entre a Administração Pública e a sociedade e ampliando a efetividade das ações de interesse coletivo.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não serão necessárias providências.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes no presente processo, por se tratar de objeto de uso individual que não demanda estrutura ou contratos específicos para sua utilização.

Assinado por 9 pessoas: MATEUS DA SILVA NASCIMENTO, VALERIA CRISTINA DE MORAIS DA SILVA, JESSICA AFONSO GABRIEL CALESTINI e mais 6
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://castilho.flowdocs.com.br:2053/public/signatures/CCF18E972DC245EFA7578774DCD65106

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há previsão de possíveis impactos ambientais decorrentes da presente contratação.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Devido à necessidade do serviço pretendido neste estudo e após análise das informações apresentadas pela unidade demandante, consideramos **VIÁVEL** a contratação, seguindo as orientações técnicas contidas neste estudo.

Castilho/SP, na data da assinatura digital

Atenciosamente,

_____
Mateus da Silva Nascimento
Gestor de Assuntos Administrativos
Elaborador do Estudo Técnico Preliminar

_____
Eunice Pereira
Secretária de Administração.

_____
Rejane de Freitas Flor
Secretária de Assistência Social e Cidadania

_____
Silvania Cintra
Secretária de Educação, Cultura e Desporto.

_____
Dalvo Rodrigues
Secretário de Obras e Logradouros

Assinado por 9 pessoas: MATEUS DA SILVA NASCIMENTO, VALERIA CRISTINA DE MORAIS DA SILVA, JESSICA AFONSO GABRIEL CALESTINI e mais 6
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://castilho.flowdocs.com.br:2053/public/signatures/CCF18E972DC245EFA7578774DCD65106

Jéssica Afonso Gabriel Calestini
Secretária do Meio Ambiente e Turismo

Demilson Cordeiro da Silva
Secretário de Saúde e Vigilância Epidemiológica

Diogo de Oliveira Morais
Secretário de Agricultura e Pecuária

João Roberto Lameu
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Trabalho

Assinado por 9 pessoas: MATEUS DA SILVA NASCIMENTO, VALERIA CRISTINA DE MORAIS DA SILVA, JESSICA AFONSO GABRIEL CALESTINI e mais 6
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://castilho.flowdocs.com.br:2053/public/signatures/CCF18E972DC245EFA7578774DCD65106

Assinado por 9 pessoas: MATEUS DA SILVA NASCIMENTO, VALERIA CRISTINA DE MORAIS DA SILVA, JESSICA AFONSO GABRIEL CALESTINI e mais 6
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://castilho.flowdocs.com.br:2053/public/signatures/CCF18E972DC245EFA7578774DCD65106

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO
CNPJ: 45.663.556/0001-04
PRAÇA DA MATRIZ – CENTRO - CEP: 16920-000
FONE:(18) 3741-9000

CÓDIGO DE ACESSO
CCF18E972DC245EFA7578774DCD65106

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- Assinante: MATEUS DA SILVA NASCIMENTO em 25/08/2026 10:36:10
  CPF:***.***-.778-29
  Certificadora: PREFEITURA DE CASTILHO - ROOT
- Assinante: VALERIA CRISTINA DE MORAIS DA SILVA em 25/08/2026 11:07:41
  CPF:***.***-.268-12
  Certificadora: PREFEITURA DE CASTILHO - ROOT
- Assinante: JESSICA AFONSO GABRIEL CALESTINI em 25/08/2026 12:27:51
  CPF:***.***-.738-80
  Certificadora: PREFEITURA DE CASTILHO - ROOT
- Assinante: DIOGO OLIVEIRA MORAIS em 25/08/2026 14:48:44
  CPF:***.***-.048-99
  Certificadora: PREFEITURA DE CASTILHO - ROOT
- Assinante: EUNICE PEREIRA em 25/08/2026 15:29:09
  CPF:***.***-.478-42
  Certificadora: PREFEITURA DE CASTILHO - ROOT
- Assinante: JOAO ROBERTO LAMEU em 25/08/2026 16:22:03
  CPF:***.***-.378-40
  Certificadora: PREFEITURA DE CASTILHO - ROOT
- Assinante: DEMILSON CORDEIRO DA SILVA em 25/08/2026 16:31:46
  CPF:***.***-.538-44
  Certificadora: PREFEITURA DE CASTILHO - ROOT
- Assinante: DALVO RODRIGUES em 26/08/2026 13:41:46
  CPF:***.***-.718-91
  Certificadora: PREFEITURA DE CASTILHO - ROOT
- Assinante: REJANE DE FREITAS FLOR em 31/08/2026 13:23:57
  CPF:***.***-.988-41
  Certificadora: PREFEITURA DE CASTILHO - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://castilho.flowdocs.com.br:2053/public/signatures/CCF18E972DC245EFA7578774DCD65106